



AO
MUNICÍPIO DE PETROLINA /PE
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
A/C. Pregoeira Sra. Edonias Barreto Lionel

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 143/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2024

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PETROLINA (HOSPITAL DIA) E REESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES (POLICLÍNICA MUNICIPAL, CENTRO AUDITIVO, CENTRO DE PARTO NORMAL, CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR – SAD).

Temos interesse na participação no referido Edital para o **Itens 66, 68, 77 e 82** e solicito por gentileza esclarecer a questão abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DA GARANTIA, DAS CONDIÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da solicitação oficial do setor solicitante da CONTRATANTE.

Senhor(a) Pregoeiro(a), informamos que os equipamentos dos itens acima citados devido à sua complexidade na Fabricação, independente da marca ou fabricante, com este prazo de entrega especificado de (15 dias contados da solicitação oficial), é impossível de ser cumprido, pois se trata de equipamento de alta complexidade, por sua configuração construtiva demandar etapas de fabricação e pré-inspeção, além de tratar-se de equipamento de grande porte, o que não possibilita sua estocagem.

Esses tipos de equipamentos são fabricados de acordo com o descritivo do Edital, portanto não se tem pronta entrega.

PERGUNTAMOS:

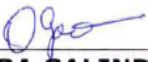
1º) Diante dos fatos apresentados, qual a possibilidade de alteração no prazo de entrega do edital para 60 (sessenta) dias?



2º) No caso de NEGATIVA quanto a solicitação acima, será aceito **PRORROGAÇÃO DE ENTREGA DE NO MÍNIMO 30 (trinta) dias úteis**, SEM APLICAÇÃO DE MULTAS FINANCEIRAS ou PENALIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS?

Atenciosamente,

São Paulo, 24 de julho de 2024.


DÉBORA GALINDO
Sócia Administradora
RG nº 16.240.036-6 SSP/SP
CPF nº 126.858.378-25